



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Diretoria de Licitações

**2º (SEGUNDO) TERMO DE CONTRATO
Nº 993/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS E A
EMPRESA VELOO NET LTDA. - EPP**

**PROCESSO Nº 993/2017 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO EXECUÇÃO CONTRATUAL IFAL Nº: 23041.022495/2016-12
PROCESSO LICITATÓRIO IFAL Nº: 23041.007583/2016-94
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 11/2016
UASG Nº: 158147**

CONTRATANTE: A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO ALAGOAS, com sede na com sede na Praça Dom Pedro II, s/nº, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.343.976/0001-46, neste ato representada pela Diretora de Licitações e Contratos, conforme Ato da mesa diretora nº 16 de 06 de fevereiro de 2019, o Sr. Emília Harumi Andrade Kishishita, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 050.544.614-69;

CONTRATADA: VELOO NET LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 08.059.661/0001-02, sediada na Rua Orlando Bugarim, Centro, União dos Palmares, Alagoas, CEP: 57.800-000, neste ato representado por seu representante legal Sr. Erisson Cavalcante Hermenegidio da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 99001187960 SSP/AL e CPF nº 010.529.894-89, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo de Execução Contratual do IFAL nº 23041.022495/2016-12 e Processo Licitatório IFAL nº 23041.007583/2016-94 e Processo nº 993/2017 ALE.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 993/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a RENOVAÇÃO contratual firmado entre as partes em 13/07/2017, nos termos previstos em sua Cláusula segunda.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Diretoria de Licitações

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Prorroga-se o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13/07/2020, data do término da vigência atual, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

Maceió/AL, em 10 de julho de 2020.



Emília Harumi Andrade Kishishita
Diretora de Licitações e Contratos
CONTRATANTE



Erisson Cavalcante Hermenegildo da Silva
REPRESENTANTE DA EMPRESA



Paulo Henrique Gomes Leite
GESTOR